



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº 35/2019

Fundamentado nos artigos 225 e 226 do Regimento interno desta Casa de Leis, indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaciara, o Senhor ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD, com cópia para o Secretário de correspondente, para que se retorne a Coleta Seletiva de Lixo.

JUSTIFICATIVA

Digníssimo Prefeito, mediante solicitações de diversos moradores de nossa cidade, indico que se retorne a Coleta Seletiva de Lixo residencial em nosso município, pois existia esta coleta anos anteriores que auxiliava muito na questão ambiental, além de gerar emprego e renda para muitas pessoas, sendo portanto de extrema necessidade que se retome este serviço.

Pelos motivos expostos, o vereador que esta subscreve, indica ao nobre prefeito jaciarense, a necessidade de se estar dando uma atenção para este caso.

GABINETE DO VEREADOR

JACIARA, 17 DE JUNHO DE 2019.

TIAGO PEREIRA DOS SANTOS

Vereador-autor

